

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

**PORTARIA Nº. 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado que as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, são:

1. João Durval Passos Trabuço – CPF: 438.010.645-49
2. Almir Pereira Macedo – CPF: 490.454.311-49 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
3. Maria Helena Lopes dos Santos – CPF: 570.903.785-00 Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania

Art. 2º - As pessoas acima citadas terão o poder de conjuntamente: Emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo, dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates, efetuar saques – conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/estratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar conta de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no AASP. Terão todos esses poderes nas contas existentes e nas que posteriormente vierem a existir.

Artº. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuço  
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas  
Secretário de Administração